



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 171 /2017

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI O “DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO CRIMINALISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

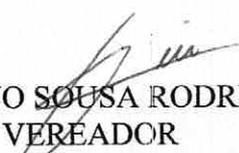
Artigo 1º - Fica instituído o DIA Municipal do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 02 de dezembro.

Parágrafo Único. O dia e o mês que tratam o caput deste artigo passam a integrar o Calendário de Eventos do Município de Araguari.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

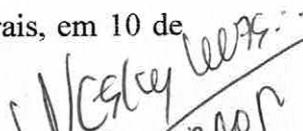
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de outubro de 2017.


GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
VEREADOR


Wanderson da Silva
Vereador

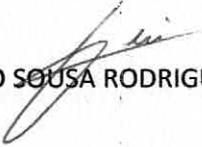


Wesley
Vereador


Wesley
Vereador

JUSTICATIVA

A PRESENTE PROPOSIÇÃO VISA ACRESCENTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO CRIMINALISTA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE DEZEMBRO. A INSTITUIÇÃO DA REFERIDA DATA COMEMORATIVA EM NOSSO CALENDÁRIO POPULAR SE JUSTIFICA PELA INCONTESTE NECESSIDADE DE ENALTECER A PROFISSÃO DO ADVOGADO CRIMINALISTA, VERDADEIRO HERÓI ÀS VEZES INCOMPREENSÍVEL PELA SOCIEDADE. AQUELE (A) QUE JÁ FOI ACUSADO (A) DE ALGUM ILÍCITO E SOFREU PROCESSO PENAL CONHECE A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DA DEFESA, VISANDO ACLARAR OS FATOS, SUPERAR AS ARBITRARIEDADES E FAZER TRIUNFAR A JUSTIÇA. MAS HÁ VÁRIAS VERTENTES NO UNIVERSO JURÍDICO, O QUE REQUER DOS ADVOGADOS DETERMINADOS NÍVEIS DE ESPECIALIZAÇÃO. E É JUSTAMENTE DAS NECESSIDADES SOCIAIS QUE EMERGE A FIGURA DO ADVOGADO CRIMINALISTA. O QUE NEM SEMPRE FICA CLARO PARA A SOCIEDADE É QUE O ADVOGADO PENALISTA TEM A MISSÃO DE BUSCAR UM JULGAMENTO JUSTO NO INTERESSE DE SEUS CLIENTES, COM BASE NO DIREITO E NAS PROVAS. SEU TRABALHO SE BASEIA NA APLICABILIDADE DA LEI E HUMANIZAÇÃO DO DIREITO. SUA MISSÃO É CHEGAR À VERDADE E À JUSTIÇA, BUSCADA POR TODOS. POR OUTRO LADO, O ADVOGADO CRIMINALISTA NÃO PODE TER SUA FIGURA CONFUNDIDA COM A DO SEU CLIENTE, NÃO PODENDO SER HOSTILIZADO PELA OPINIÃO PÚBLICA OU SOFRER "LINCHAMENTO MORAL" PELA MÍDIA. INFELIZMENTE ISSO ACABA ACONTECENDO DIARIAMENTE. É POR ISSO QUE SE FAZ PRECISO O PRESENTE PROJETO DE LEI, COMO FORMA DE RECONHECER E ENALTECER O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS ARAGUARINOS. JUSTIFICADO O PROJETO, SALVO MELHORES CONSIDERAÇÕES, ESPERAMOS A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO POR ESTE PLENÁRIO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES.


GIULLIANO SOUSA RODRIGUES